



Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
709

SUA COMUNICAÇÃO DE
05-07/2022

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 5970/2022
73.08.

DATA

Assunto: Pergunta n.º 327/XV/1.ª, de 05 de julho de 2022 - PCP
Sobre a tentativa de impedimento da ação do piquete de greve dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa

Em resposta à Pergunta n.º 327/XV/1.ª, de 05 de julho de 2022, formulada pelo Senhor Deputado Bruno Dias do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Questionada o Metropolitano de Lisboa, EPE, sobre as questões levantadas que se enquadram no âmbito da autonomia de gestão, fomos informados do seguinte:

1. Durante a greve de 24 horas, realizada no passado dia 26 de junho de 2022, todos os trabalhadores que não se encontravam de greve no período de exploração prestaram normalmente o seu trabalho, permitindo a prestação do serviço público de transporte e o encerramento da exploração no seu horário normal até às 02h 00m.

Não foram desrespeitadas quaisquer normas de segurança da circulação, a qual decorreu sem qualquer incidente.

O Acórdão de serviços mínimos foi respeitado pelas Associações Sindicais e pelos Trabalhadores indicados para o efeito, os quais garantiram a segurança e a manutenção de equipamentos e instalações nos termos legais.

2. O piquete de greve entrou nas instalações da Empresa na Sidónio Pais, desrespeitando as indicações dos vigilantes na portaria, que lhes transmitiu não estarem autorizados pela Empresa a entrar no edifício, onde se encontra sediado o Posto de Comando Central, e, pretendeu entrar no local de trabalho onde se encontravam a desempenhar as suas funções normais os trabalhadores afetos a esse Posto, com vista a impedir a normal prestação de trabalho dos trabalhadores que lá se encontravam a desempenhar as suas funções habituais, pois não se encontravam em greve.

O piquete de greve foi esclarecido de que não poderia entrar dentro do Posto de Comando Central com a finalidade de impedir a normal prestação de trabalho dos trabalhadores que não se encontravam em greve.

Dada a situação conflitual gerada, o Agente da PSP no Posto de Comando Local acionou a chamada da PSP.

Em momento algum se pretendeu impedir a prossecução do trabalho sindical ou limitar a sua liberdade de ação, mas sim proteger o ambiente de trabalho dos trabalhadores que não se encontravam em greve e se encontravam a exercer as suas funções e garantir a segurança e qualidade da supervisão do serviço público efetuada no Posto de Comando Central.

3. Apurados os factos ocorridos, entende-se que não foram violados quaisquer direitos dos trabalhadores, pelo que não se prevê a tomada de qualquer medida adicional

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Catarina Gamboa

CG/PCC